

CONSELHO ESCOLAR DA CRECHE MUNICIPAL MIRIAN PORTO MOTA
CNPJ: 08.769.343/0001-27
ENDEREÇO: AVENIDA VI S/N JEREISSATI I, MARACANAÚ, CE.
E-MAIL: CRECHEMIRIAN@EDU.MARACANAU.CE.GOV.BR
FONE: 85 3383.3875
PROCESSO Nº: 12/2026

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO PARA SERVIÇO

O Conselho Escolar da CRECHE MUNICIPAL MIRIAN PORTO MOTA torna público que realizará Processo de Contratação de Serviço, conforme o disposto na Resolução CD/FNDE/MEC nº 15, de 16 de setembro de 2021, combinado, no que couber, com o Art. 75, inciso II, nos termos da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 bem como ao Regulamento 01/2025 da Congregação dos Conselhos Escolares das Escolas da Rede Municipal de Maracanaú, com o objetivo de contratação de empresa especializada para realização do **SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MONITORAMENTO**, com material e mão de obra inclusa, a ser custeado com recursos do Programa de Autonomia Escolar – PAE. **SE FAZ NECESSÁRIO A VISITA TÉCNICA PARA AVALIAÇÃO DO SERVIÇO, ANTES DE ENVIAR A PROPOSTA DE PREÇO.**

As propostas de preços poderão ser entregues presencialmente em envelope lacrado endereçado ao Conselho Escolar da CRECHE MUNICIPAL MIRIAN PORTO MOTA no endereço ou enviadas por e-mail citados acima no prazo de 03 (três) dias úteis a contar do dia seguinte da publicação deste aviso com a seguinte documentação:

- a) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- b) CND emitida pelo município domiciliado;
- c) CRF – Certificado de Regularidade de FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- d) CND emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- e) Certidão Conjunta Negativa de Débito quanto aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União (PGFN), com abrangência inclusive para as contribuições sociais;
- f) CND emitida pela Justiça Federal do Trabalho, emitida na forma da Lei Nº. 12.440/2011.
- g) Certidão da Controladoria Geral da União; e
- h) Certidão do Tribunal de Contas da União (Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos).

Não poderão participar do processo simplificado:

- Fomecedores que não atendam as condições deste aviso de cotação de preços;
- Possuir vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com os(as) dirigentes da Unidade Executora Contratante;
- Fomecedores que apresentarem propostas com os preços subestimados ou superestimados;

O Julgamento dos preços cotados pelos interessados em atendimento as condições de que trata o presente aviso de cotação de preços terão como critério de julgamento o menor preço por item.

O resultado do julgamento(consolidação) das propostas de preços será afixado no flanelógrafo da Unidade de Ensino.

Maracanaú, 19 de FEVEREIRO de 2026.


WILMA CARLAS FERREIRA FEITOSA
Presidente do Conselho Escolar



PLANILHA DE PESQUISA DE PREÇOS

PROGRAMA DE AUTONOMIA ESCOLAR - PAE

1	PESQUISA Nº:	12/2026
---	--------------	---------

2.	CONSELHO:	CONS. ESC. DA CRECHE MUNICIPAL MIRIAN PORTO MOTA
----	-----------	--

3	Nº DO CNPJ:	08.769.343/0001-27
---	-------------	--------------------

4	ENDEREÇO:	AV. SEIS, S/N, JEREISSATI I - MARACANAÚ- CE.
---	-----------	--

5	MARACANAÚ, 19/ 02/ 2026	 ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA PESQUISA
---	-------------------------	--

6.	SOLICITAMOS INFORMAR ATÉ: 24 / 02 / 2026 OS PREÇOS PARA A RELAÇÃO DISCRIMINADA ABAIXO	
----	---	--

7		BENS MATERIAIS OU SERVIÇOS				
QUADRO 1	7.1-Nº	7.2-DISCRIMINAÇÃO	7.3-UNIDADE	7.4-QUANT.	7.5-PREÇO UNIT. DO ÍTEM (R\$)	7.6-PREÇO TOTAL DO ÍTEM (R\$)
	01	Prestação de serviço técnico especializado para manutenção preventiva e corretiva do sistema de Monitoramento, compreendendo diagnóstico, reparos, ajustes, configuração e restabelecimento do pleno funcionamento do sistema, incluindo verificação de câmeras, DVR/NVR, fontes, cabeamento, conectores, HD, rede lógica, monitoramento remoto e demais componentes, com substituição de peças quando necessário, reinstalação, limpeza técnica, atualização de firmware, realização de testes e entrega em perfeito estado operacional, executado sob regime de empreitada por preço global, abrangendo mão de obra, ferramentas e insumos necessários para a completa execução do serviço.	SERVIÇO	01		
7.7-PREÇO TOTAL: (R\$):						

DEVERÃO SER ATENDIDAS AS SEGUINTE CONDICOES:

A) TODOS OS ITENS DA PLANILHA DEVERÃO SER COTADOS:

B) PERÍODO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DA SUA APRESENTAÇÃO:

C) PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO DE

8	5
---	---

 DIAS A PARTIR DA EMISSÃO DA ORDEM DE COMPRA/ SERVIÇO PELO CONSELHO ESCOLAR

D) O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO NUM PRAZO MÁXIMO DE 10 (DEZ) DIAS CONTADOS DA APRESENTAÇÃO DAS NOTAS FISCAIS/FATURAS CONDICIONADAS À SUA APROVAÇÃO PELA UNIDADE EXECUTORA.

9.	NOME DO PROPONENTE:	
----	---------------------	--

11	ENDEREÇO:	
----	-----------	--

12	CPF OU CGC:		12	RG	
----	-------------	--	----	----	--

13	ASSINATURA DO PROPONENTE:	
----	---------------------------	--